



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAJOR ARAÚJO**

**PROJETO DE LEI N.º**

**DE 31, DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO  
DE GOIÁS A TORCIDA DO VILA NOVA  
ESPORTE CLUBE (TORCIDA  
VILANOVENSE).**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos**  
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Estado de Goiás a torcida do Vila Nova Futebol Clube (Torcida Vilanovense).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 2023.**

**Major Araújo  
Deputado Estadual (PL-GO)**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer a maior torcida de um clube de futebol do Estado de Goiás, pois é vibrante e acima de tudo não abandona o clube em todas as situações.

Em 1943, o Vila Nova Futebol Clube, foi fundado pelo Coronel Francisco Ferraz de Lima, com a água benta do Padre Giuseppe Balestiere e a benção da dona Gercina Borges, mulher de Pedro Ludovico Teixeira, conhecida em Goiânia como a “mãe dos pobres”.

**Major Araújo**  
**Deputado Estadual (PL-GO)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370034003800390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Araújo** em 31/10/2023 16:02

Checksum: **D8E462B8D4AF85B8B38284F8E9351265FEBBF97A1C0E8A33F67AD6B430A61677**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370034003800390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.